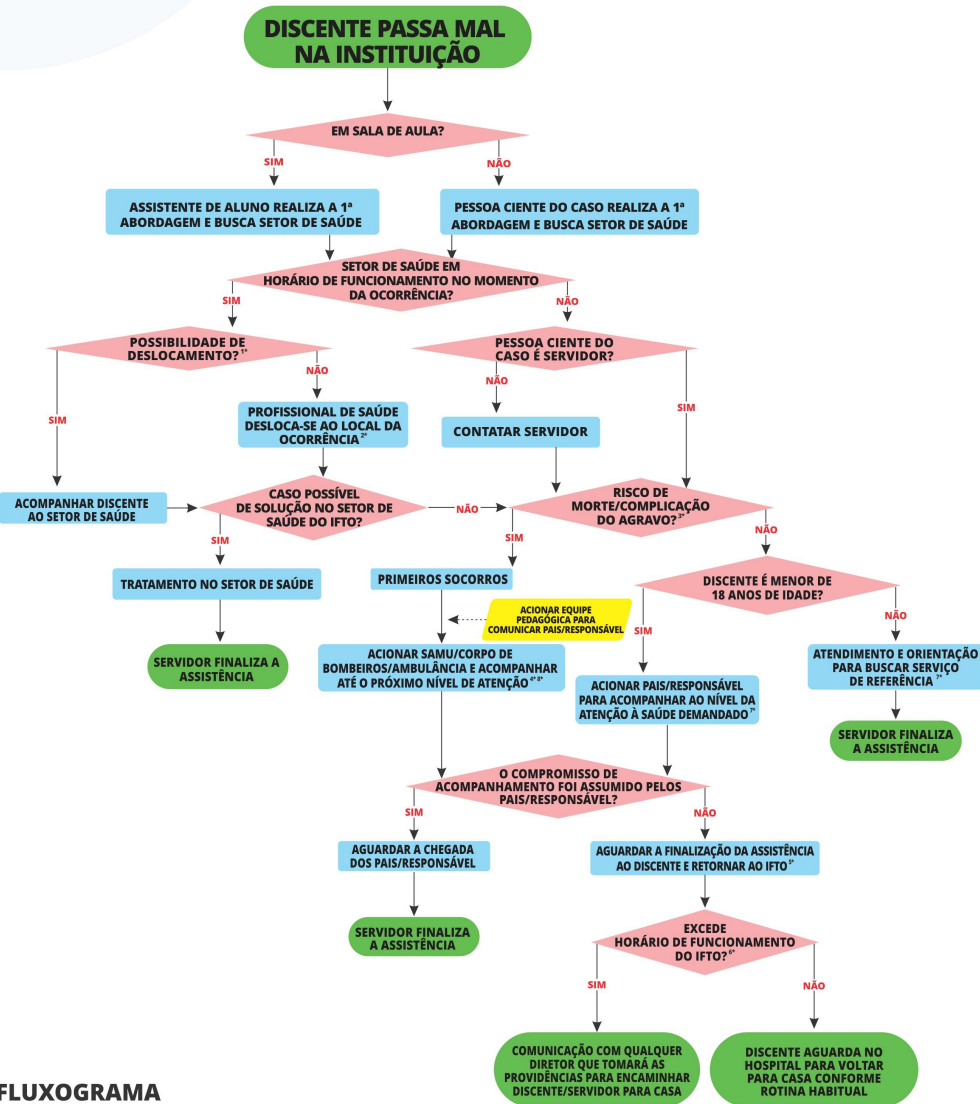




FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Mais informações: 63 3229-2200 (Setor de Saúde Estudantil/DAE/Reitoria)



* Adaptado do Fluxograma do GT-Saúde do IFRN

LEGENDA DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO IFTO

1* - Critérios para evitar deslocamento do paciente:

- alteração do nível de consciência: sonolência, torpor, perda da consciência, confusão mental, agitação psicomotora;
- trauma grave: risco potencial de fratura ou fratura evidente, queda ou trauma de alto impacto, risco potencial de lesão em coluna cervical;
- impossibilidade de locomoção.

2* - Escala de prioridade para atendimento externo ao setor de saúde:

- médico;
- enfermeiro;
- técnico de enfermagem;
- dentista.

3* - Risco de morte ou complicação do agravo:

- parada cardiorrespiratória;
- acidente vascular cerebral;
- hemorragias;
- alergias graves/choque anafilático (intoxicação /envenenamento);
- queimaduras graves;
- crises hipertensivas;
- convulsões;
- acidentes/trauma com vítimas;
- afogamentos;
- choque elétrico;
- acidentes com produtos perigosos;

- perda de consciência;
- ferimentos por arma de fogo ou por arma branca (faca, facão, entre outros).

4* - Escala de prioridade para acompanhamento ao próximo nível de atenção:

- equipe de enfermagem (caso exista outro profissional da saúde no setor);
- médico* (caso exista outro profissional da saúde no setor);
- dentista (caso exista outro profissional da saúde no setor);
- outro profissional da saúde;
- assistente de aluno;
- assistente social;
- equipe técnico-pedagógica;
- qualquer servidor.

* Em caso de risco de morte/agravamento, o médico deve ser o profissional de eleição para acompanhamento, independente de haver outro profissional de saúde no setor.

5* - Encaminhar para serviço social ou equipe pedagógica dar ciência aos pais ou responsáveis.

- escrever relatório do ocorrido;
- encaminhar para a equipe ou de serviço-social pedagógica dar ciência aos pais ou responsáveis.

6* - Exceder o horário de expediente:

- garantir declaração de acompanhamento na unidade de saúde;

- registro em ponto;
- comunicação à chefia imediata.

7* - Pré-requisitos para uso do carro institucional quando não houver risco de morte/agravamento:

- casos de dores de forte intensidade (incapacitantes) ou estados debilitantes;
- conduta clínica sem sucesso/não resolutive ou ausência de profissional da saúde no Setor de Saúde do IFTO;
- impossibilidade de contato ou deslocamento dos pais/responsáveis até a escola (para menores de idade).

OBS: Em caso de discente em menoridade, este deve ser acompanhado por profissional da saúde (quando houver) ou servidor;

OBS: Os três requisitos devem ser atendidos para uso do carro institucional.

8* - Pré-requisito para uso do carro institucional quando houver risco de morte/agravamento:

- inexistência/impossibilidade de contato com serviço de urgência (SAMU/ambulância/bombeiros) ou por orientação do próprio serviço.

OBS: Em situações de acidente com sinais de trauma em áreas vitais do corpo ou politrauma, o transporte deve ser feito UNICAMENTE por serviço de urgência especializado, dada a necessidade de imobilização e o risco iminente de agravar o problema.